



INDICAÇÃO

Considerando que a superpopulação de animais domésticos, especialmente em áreas urbanas periféricas, contribui significativamente para o aumento do abandono, da transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes, afetando diretamente a saúde pública e o meio ambiente;

Considerando que muitos desses animais vivem em situação de risco ou pertencem a famílias em condição de vulnerabilidade social, sem recursos para arcar com cuidados veterinários básicos, como a castração;

Considerando que a castração é um método ético, seguro e eficaz de controle populacional, trazendo benefícios tanto para a saúde dos animais quanto para a segurança sanitária da população;

Considerando que já houve diálogo prévio com representantes do Hospital Veterinário da Universidade de São Paulo (USP) para a criação de uma Fundação com esse fim, e que os mesmos manifestaram total interesse e disponibilidade em colaborar na implantação de um programa de castração no município;

Considerando que, para a formalização dessa parceria e a efetiva implementação do programa, é indispensável o envolvimento institucional das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente;

Considerando que a atuação conjunta entre essas Secretarias e a futura Fundação permitirá a criação de um Programa Permanente de Castração de Animais Domésticos, estruturado com critérios técnicos, metas definidas, cronogramas claros e mecanismos de monitoramento e avaliação, promovendo uma política pública sólida, transparente e de amplo impacto social;

Considerando que tal iniciativa contribuirá para a promoção da saúde pública por meio da prevenção de zoonoses, o fomento ao bem-estar animal, a redução do abandono e dos maus-tratos, além de estimular a posse responsável.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de adotar as providências necessárias para formalizar parceria com a Fundação vinculada ao Hospital Veterinário da USP, visando à implantação de um Programa Permanente de Castração de Animais Domésticos no município, com a efetiva participação das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador

rvl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7PGN9YRA1D1271Y0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7PGN-9YRA-1D12-71Y0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 472/2025 - PROTOCOLO: 3340/2025 - 18/06/2025 - 09:54 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 7PGN-9YRA-1D12-71Y0